

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO APLICATIVOS MÓVEIS (DEVS)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU

A Faculdade CESAR (CESAR) School, mantida pelo CESAR – Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, torna público o presente edital em sítio eletrônico (www.cesar.school) e em cópia física disponível na Secretaria Acadêmica da unidade, localizada à Rua Cais do Apolo, 77, Bairro Recife Antigo, Recife/PE.

1. O CURSO

1.1 O curso de Especialização em Desenvolvimento em Aplicações Móveis (DEVS) tem como objetivo promover competências para a pesquisa, ideação, prototipação, discurso de venda e busca de investimentos, análise e desenvolvimento de aplicativos para plataformas móveis, com base em práticas de Design Centrado no Usuário e o emprego eficaz de métodos computacionais e linguagens de programação. Dessa forma, os alunos irão adquirir competências para sair desde a concepção das ideias do seu produto, passando por todas as etapas de desenvolvimento, até na melhor forma para ter o discurso correto de venda, conseguindo assim, ter êxito tanto na aquisição de novos clientes como na busca por investidores para seu produto.

2. O PÚBLICO-ALVO

2.1 A Especialização destina-se aos profissionais do setor de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, com formação superior, que desejam se especializar na área de desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. Também está direcionado a estudantes diplomados em cursos de Graduação em Ciências Exatas que buscam aprofundar-se em tópicos avançados na área de desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis.

3. AS AULAS

3.1 As aulas serão realizadas às sextas, das 19h às 22h, e aos sábados, das 8h às 18h, quinzenalmente, conforme calendário disponibilizado no Portal Acadêmico, no início do curso.

4. O INVESTIMENTO

4.1 O investimento realizado neste curso é de 1+17 mensalidades de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, onde a primeira mensalidade corresponde à matrícula do curso. Em adição, haverá o pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 Os estudantes colaboradores do CESAR, das empresas parceiras e vinculados às empresas do Porto Digital terão direito a um desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor descrito em 4.1.

4.3 A CESAR School possui uma política de desconto (não cumulativo) também para aqueles que, porventura, queiram antecipar pagamentos. Para estes casos, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail: financeiro@cesar.school.

4.4 Durante todo o curso, o aluno poderá emitir os boletos bancários em sua própria página, no Portal Acadêmico da CESAR School.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição (de custo R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizada no sítio eletrônico da CESAR School – www.cesar.school – no prazo estabelecido no cronograma disponível no item 7 deste edital.

5.2 O valor descrito acima, referente à inscrição neste processo seletivo, não é reembolsável em casos de desistência ou reprovação.

5.3 O procedimento para efetivação da inscrição online consiste em:

- a. Preencher corretamente todos os dados obrigatórios do formulário, conforme instrução:
 - Acessar o site www.cesar.school;
 - Acessar seção de inscrição, localizada na página do curso;
 - Digitar CPF;
 - Clicar no botão <consultar>;
 - Clicar no botão <inscreva-se>;
 - Preencher o formulário conforme solicitado;
 - Clicar no botão <próximo>;
 - Confirmar dados, clicar no botão <concluir> ou no botão <anterior>, se houver necessidade de correção dos dados;
 - Clicar no botão <gerar boleto bancário>.
- b. Imprimir ou copiar o código de barras para pagamento online ou em banco.
- c. Efetuar pagamento e imprimir comprovante de pagamento da inscrição.

5.4 Para confirmar a inscrição, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao@cesar.school cópia digitalizada de seu diploma e histórico de conclusão da graduação (constando data de colação de grau) e de seu currículo (vitae, lattes ou LinkedIn).

6. SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.1 As etapas do processo seletivo compreenderão:

- a. Análise documental e de currículo – de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Entrevista – de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Nas etapas do item 6.1 serão apreciados o currículo lattes (o mais detalhadamente possível), o diploma e histórico de graduação sob o ponto de vista de adequação do/a candidato/a ao programa de pós-graduação.

6.3 Caso necessário, a coordenação de curso poderá convocar o/a candidato/a para uma entrevista individual.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma proposto para este processo seletivo segue conforme descrito abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e entrega de documentação exigida	16.11.2020 a 19.02.2021
Entrevista (se necessário)	A ser definido
Divulgação dos Aprovados	22.02.2021, até às 18h
Matrícula	23 e 24.02.2021
Início das aulas	05.03.2021

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados da seleção serão afixados em sítio eletrônico da instituição: www.cesar.school e encaminhados via e-mail informado no ato de inscrição.

8.2 Após divulgação dos resultados, o/a candidato/a deverá estar atento/a aos prazos para efetivação da matrícula.

9. MATRÍCULA

9.1 A documentação exigida para sua matrícula é:

- a. Cópia autenticada de Registro Geral – RG (permitido CNH e Carteira Profissional com foto);
- b. Cópia autenticada de certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- c. Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia simples do Título de Eleitor
- e. Cópia simples da Quitação Eleitoral;
- f. Cópia simples da Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g. Cópia autenticada do Diploma da Graduação;
- h. Cópia autenticada do Histórico de Conclusão da Graduação;
- i. Cópia comprovante de residência;

9.2 ATENÇÃO: os documentos dos itens **a, b, c, g e h** devem ser apresentados em **cópia autenticada** em cartório.

9.3 Diploma e Histórico de graduação expedidos em outro país só serão aceitos mediante validação por Universidade Federal brasileira.

9.4 A documentação a ser entregue não deverá ser encadernada ou plastificada. Documentos além dos solicitados não serão arquivados em portfólio do candidato.

9.5 Considerando o período de Pandemia COVID-19, a documentação a ser encaminhada para matrícula online deverá ser digitalizada e enviada em um único e-mail para secretaria@cesar.school informando no assunto do e-mail o curso a ingressar (Ex.: **DEVS | Matrícula Online 20201.1**).

9.6 A entrega dos documentos físicos (após o período de pandemia) deverá ser feita presencialmente na Secretaria Acadêmica da CESAR School, localizada à Rua Cais do Apolo, 77, Bairro Recife Antigo, Recife/PE **ou** enviando documentação correspondente para o endereço supracitado, com data de postagem nos correios de até 03 (três) dias úteis antes do final do período de matrícula.

9.7 Candidatos/as não aprovados ao final do processo seletivo; aprovados na seleção, mas desistentes do curso ou cuja turma desejada não atingir o número mínimo necessário para abertura terão o prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final para reaver documentação entregue no ato de inscrição. Após o prazo determinado, todos os documentos serão fragmentados.

10. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 São reservadas para este curso o quantitativo de 30 (trinta) vagas.

10.2 Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido terão oportunidade de se matricularem na próxima turma divulgada. O declínio da oportunidade implicará em novo processo seletivo, caso deseje optar pelo curso posteriormente.

10.3 Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido poderão ingressar em outro curso de pós-graduação que esteja sendo ofertado por esta instituição e com vagas disponíveis, desde que seja de seu interesse e que se submeta a entrevista com coordenação de curso para esclarecimentos pertinentes ao ingresso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A abertura da turma está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 70% das vagas disponíveis, exceto em condições especiais, a serem julgadas e aprovadas pelo comitê responsável. Caso não se atinja o quantitativo mínimo estabelecido, a CESAR School devolverá o(s) valor(es) eventualmente já pago(s) pelo candidato, não sendo a CESAR School passível de qualquer punição por qualquer atraso ou impossibilidade de abertura da turma.

11.2 Enquanto permanecerem vigentes as recomendações de afastamento social, há a possibilidade das aulas do curso ora divulgado neste edital serem iniciadas na modalidade remota, com a mesma qualidade que têm no modo completamente presencial, e de modo a não prejudicar o calendário acadêmico.

11.3 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com as regras estabelecidas neste edital de processo seletivo.

11.4 As questões não previstas neste edital são de responsabilidade da Gestão Acadêmica da CESAR School.

Recife (PE), 31 de outubro de 2020.